

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

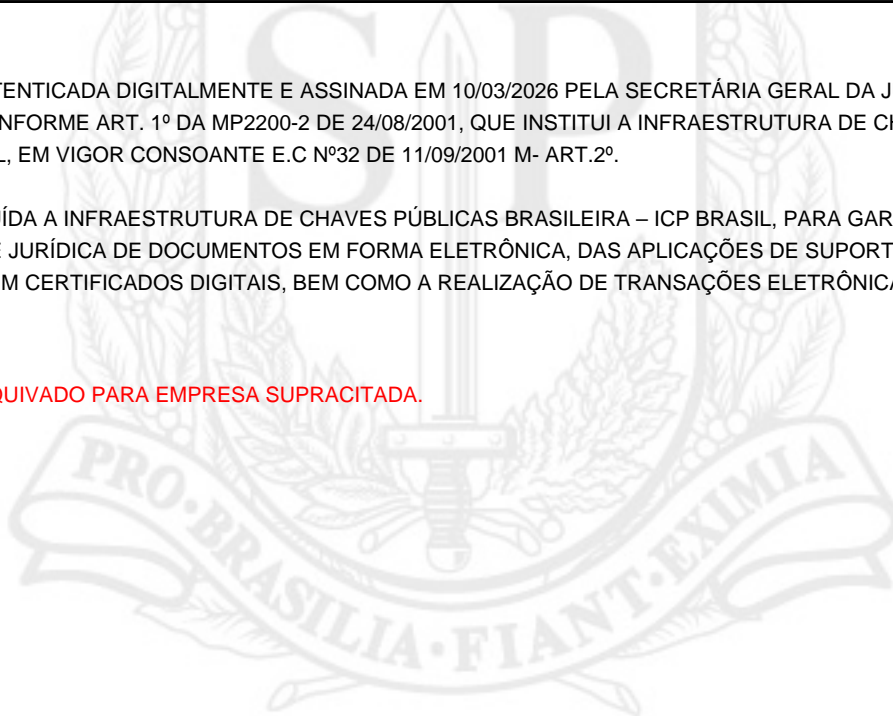
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TCI SECURITIZADORA S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300681657	CNPJ 63.862.447/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.584/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:32:41	CÓDIGO DE CONTROLE 287335902
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.712.028/26-2



CONTROLE INTERNET
035891457-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP - 9 GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL TCI SECURITIZADORA S/A			PORTE Normal		★ 02 MAR 2026
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 1726	COMPLEMENTO CJ 152	CEP 04543-000	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (12)39518880	EMAIL ATENDIMENTO@SANTOLERI.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 63.862.447/0001-90	NIRE - SEDE 3530068165-7		★ PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GERSON SANTOLERI (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>			DATA: 27/01/2026		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 02 MAR 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 MAR 2026 <i>[Assinatura]</i> Assessor Técnico de Registro Público RG: 12181457-4
--	----------------------	---

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 5
09 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.584/26-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Exercência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

953000
85 30 00





JUCESP



JUCESP

TCI SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF nº 63.862.447/0001-90

NIRE 35.300.681.657

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 27 de janeiro de 2026**

-SEDE
É 7
1 2026 ★
COLO

EDE
9
26 ★
0

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 9:00 horas, na sede social da TCI Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 152, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. **PRESENÇA:** Acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade das Acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada ("LSA").

4. **MESA:** Presidente: [Wilbert Sanchez Montes de Oca]; Secretário: [Fabio Azevedo Marques Flores].

5. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar a respeito: (i) alteração dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização para a Administração praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas.

6. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reservas ou oposição de qualquer acionista presente à Assembleia:

6.1. Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76.

I. Alteração dos Artigo 7º, 8º, 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia

6.2. Aprovar, nos termos do artigo 13, alínea (b), do Estatuto Social da Companhia, a alteração do Capítulo "Da Diretoria", que dispõe sobre a composição,

SP - SEDE
10 JAN 2026
FEB 2026 ★
PROTOCOLO

Manuel Marlon da Silva Oliveira; Alfredo Caran; Philippe Musquin Veiga; Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferroni

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi; Fabiana Bolgenhagen; Fabio Azevedo Marques Flores; Manuel Marlon da Silva Oliveira; Alfredo Caran; Philippe Musquin Veiga; Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferroni. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846-E9F6-0103



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



competências e poderes dos Diretores, com o objetivo de autorizar a representação da Companhia de forma individual, visando conferir maior eficiência e celeridade à condução das atividades operacionais, especialmente para permitir que o Diretor Operacional represente a Companhia perante instituições financeiras, inclusive para a prática de atos de natureza bancária e financeira.

5.3. Em decorrência da deliberação acima, os Acionistas decidem alterar os Artigos 7º, 8º, 9º e 10, do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º- A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor de Relações com Investidores.

(...)

Artigo 8º - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, dentro do escopo de suas respectivas atribuições, do objeto social da Companhia, das resoluções da Assembleia Geral, nos limites estabelecidos neste estatuto Social e na legislação aplicável, podendo atuar perante qualquer autoridade pública ou privada, instituições financeiras e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 9º - Compete ao:

- (i) Diretor Presidente a (a) representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária; e (h) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- (ii) Diretor Relações com Investidores, e na ausência dele ao Diretor Presidente, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, manter atualizados os registros necessários à Companhia, desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente
- (iii) Diretor Operacional (a) representar a Companhia junto a seus investidores, acionistas, clientes, instituições financeiras, fornecedores e parceiros; (b) Aprovar operações e transações; (c) Aprovar pagamentos e transferências; (d) Aprovar transmissão de arquivos, cobrança; (e) Assinar

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Floris, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Carari, Philippe Musquini Vreiga, Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferronatto. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6 0403.

Fst - C. mc. no foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Floris, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Carari, Philippe Musquini Vreiga, Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferronatto. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6 0403.



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

contratos em geral, tais como, mas não se limitando, Contratos Mãe, Termos de cessação e outros necessários para executar as operações da Companhia; e (f) representar a Companhia perante instituições financeiras.

Artigo 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos neste estatuto social, será feita por:

(i) 1 (um) diretor, individualmente, desde que se trate do Diretor Presidente ou do Diretor Operacional; ou

(ii) 2 (dois) diretores, em conjunto, para outros cargos que não o de Diretor Presidente ou Diretor Operacional, para atos cujo valor individual ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados em um mesmo exercício social tenham valor igual ou superior a R\$ 5.0000.000,00 (cinco milhões de reais); ou

(iii) 2 (dois) procuradores, sempre em conjunto, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato, que outorguem poderes específicos”.

II. Consolidação do Estatuto Social

6.3. Em razão do disposto acima, os acionistas decidem consolidar o estatuto social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I deste instrumento.

III. Autorização da Administração

6.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi suspensa a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Mesa:

Wilbert Sanchez Montes de Oca
Presidente

Fabio Azevedo Marques Flores
Secretário

Acionistas:

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jarussari, Manoel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philipe Muscatelli Veiga, Milheri e Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br/> e utilize



JUCESP

Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
82 50 80



JUCESP



SEDE

JUCESP



JUCESP

Wilbert Sanchez Montés de Oca

Imlil Participações LTDA
p/ Fabio Azevedo Marques Flores

Leonardo Jose Ferronato

Philippe Musquini Veiga

Manuel Marlon da Silva Oliveira

Ricardo Andre Jacomassi

Alfredo Caran

Fabiana Bolgenhagen

[página de assinaturas integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, às 9h, da TCI Securitizadora S.A.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philippe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montés De Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cert.br> com o código 028A-F845-E4F6-0103

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philippe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montés De Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cert.br> com o código 028A-F845-E4F6-0103





TCI SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF nº 63.862.447/0001-90
NIRE 35.300.681.657

Conforme AGE da TCI Securitizadora S.A., realizada em 27 de janeiro de 2026 às 9h

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1. TCI SECURITIZADORA S/A., doravante simplesmente referida como “Companhia”, é uma sociedade anônima fechada, de Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3. A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 152, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia integralmente subscrito e parcialmente

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jannomassi, Fabiano Bolgerhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manoel Marlon da Silva Oliveira, Alfedo Carani, Philippe Musquini Veiga, Wilber Sanchez Monte, De Oza e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6-0103

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jannomassi, Fabiano Bolgerhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manoel Marlon da Silva Oliveira, Alfedo Carani, Philippe Musquini Veiga, Wilber Sanchez Monte, De Oza e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6-0103



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



integralizado, com saldo a integralizar no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1 Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2 A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1 Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2 Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

DA DIRETORIA

Artigo 7. A Diretoria será composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo 1 O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

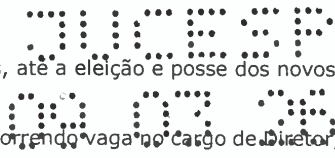
Parágrafo 2 Os Diretores, findo o prazo de gestão, permaneceram no exercício dos

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo André Jaramass; Fabiana Bolgenthagen; Fabio Azevedo Marques Fleury; Miguel Marlon da Silva Oliveira; Alfredo Correa; Philip Miragoma Viegas; Wilbert Sanches Montes De Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.com.br> e utilize o código 02FA-F846-E3F6-0473.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Rua do Comércio, 175 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01304-000
Fone: (11) 3203-1000 - Fax: (11) 3203-1001 - E-mail: atendimento@jucesp.org.br
Site: www.jucespnet.sp.gov.br



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3 Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo 4 Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo 5 Todas as procurações serão outorgadas por um dos Diretores, isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações "ad judicium", caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 8. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, dentro do escopo de suas respectivas atribuições, do objeto social da Companhia, das resoluções da Assembleia Geral, nos limites estabelecidos neste estatuto Social e na legislação aplicável, podendo atuar perante qualquer autoridade pública ou privada, instituições financeiras e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 9. Compete ao:

- (i). Diretor Presidente a (a) representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária; e (h) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- (ii). Diretor Relações com Investidores, e na ausência dele ao Diretor Presidente, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, manter atualizados os registros necessários à Companhia, desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente
- (iii). Diretor Operacional (a) representar a Companhia junto a seus investidores, acionistas, clientes, instituições financeiras, fornecedores e parceiros; (b), Aprovar operações e

Este documento foi assinado eletronicamente por: Ricardo André Jacomini, Fabiana Balgenhagen, Fábio Luiz Vedo, Luiz Carlos F. S. Aguiar, Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Laran, Pláquio Musquini, Vagner Sanches, Monteir, João Otávio de Almeida, Lúcio Ferraz, Pádua Veinck, as assinaturas estão no site <http://www.jucespnet.sp.gov.br> e o código de verificação é: 026A-F416-E9F6-1103

Este documento foi assinado eletronicamente por: Ricardo André Jacomini, Fabiana Balgenhagen, Fábio Luiz Vedo, Luiz Carlos F. S. Aguiar, Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Laran, Pláquio Musquini, Vagner Sanches, Monteir, João Otávio de Almeida, Lúcio Ferraz, Pádua Veinck, as assinaturas estão no site <http://www.jucespnet.sp.gov.br> e o código de verificação é: 026A-F416-E9F6-1103



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



transações; (c) Aprovar pagamentos e transferências; (d) Aprovar transmissão de arquivos, cobrança; (e) Assinar contratos em geral, tais como, mas não se limitando, Contratos de Arrendamento, Termos de cessão e outros necessários para executar as operações da Companhia; e, (f) representar a Companhia perante instituições financeiras.

Artigo 10. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos neste estatuto social, será feita por:

- (i). 1 (um) diretor, individualmente, desde que se trate do Diretor Presidente ou do Diretor Operacional; ou
- (ii). 2 (dois) diretores, em conjunto, para outros cargos que não o de Diretor Presidente ou Diretor Operacional, para atos cujo valor individual ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados em um mesmo exercício social tenham valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou
- (iii). 2 (dois) procuradores, sempre em conjunto, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato, que outorguem poderes específicos”.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais em que acionistas, na forma prevista no Art. 161 da Lei nº 6.404/76, caso assim o requererem.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos no Art. 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas.

Parágrafo 1 A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 124, § 1º, I da Lei 6.404/76. Todas as convocações deverão indicar local, data, hora, bem como a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

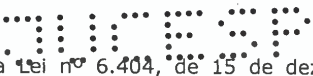
Parágrafo 2 A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Alexandre Jacomassi, Fabiano Bolgenhagen, Fabiano Azevedo Marques, Marcos Maurício de Oliveira, Alfredo Caran, Philippe Muscatelli, Wilber Sanchez Montes, Diogo Leonardi, Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cert.br> e utilize o código 022A-EP46-E9F6-0403.

022A-EP46-E9F6-0403



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo 3 A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- Alterações deste Estatuto Social;
- Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14. O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo 1 A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por: Ronaldo André Jacomini, Cibilaria Dolgenko, Flávia Anselmo Martins, Felipe Muniz, Marcelo da Silva Oliveira, Alfredo C. Lorenz, Philippe M. Jaspelin, Marina M. Albuquerque, Moisés De Oliveira, Luiz José F. M. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://as.sinaaturas.cert.br/gn/comp/validar> ou utilize o código 0224-F-45-LE16.0101



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 2 O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais, deve ser partilhado entre os acionistas na medida das suas respectivas participações, salvo disposição em contrário com a aprovação de todos os acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 15. Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16. A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philippe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F84E-E926-0403.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philippe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montes De Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F84E-E926-0403.



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Mesa:

Assinatura digital

Assinatura digital

Wilbert Sanchez Montes de Oca
Presidente

Fabio Azevedo Marques Flores
Secretário

Acionistas:

Wilbert Sanchez Montes de Oca

Imlil Participações LTDA
p/ Fabio Azevedo Marques Flores

Leonardo Jose Ferronato

Philipe Musquini Veiga

Manuel Marlon da Silva Oliveira

Ricardo Andre Jacomassi

Alfredo Caran

Fabiana Bolgenhagen

[página de assinaturas do Anexo I integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, às 9h, da TCI Securitizadora S.A.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philipe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montes de Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6 0403

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Andre Jacomassi, Fabiana Bolgenhagen, Fabio Azevedo Marques Flores, Manuel Marlon da Silva Oliveira, Alfredo Caran, Philipe Musquini Veiga, Wilbert Sanchez Montes de Oca e Leonardo Jose Ferronato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 028A-F846 E9F6 0403



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

Outorgante: **TCI SECURITIZADORA S/A**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 1726, Conjunto 152, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04643-000, inscrita no CNPJ **63.862.447/0001-90**, neste ato representada por **WILBERT SANCHEZ MONTES DE OCA**, portador do RNE nº **V615556-2 DIREX/EX** e CPF **060.781.797-64**.

Outorgados: **Gilson Santoleri** RG 693.044 SSP/SC - CPF 458.918.429-04 – CRC SP-189234/O-6.

Gerson Santoleri RG 383.195.439-91 PCI/SC - CPF 383.195.439-91 – CRC 1SC021002/O-4 'T' SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os acima identificados, a quem confere plenos e amplos poderes para representá-la junto aos seguintes órgãos públicos:

Receita Federal do Brasil (incluindo a Previdência Social),
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Ministério do Trabalho;
Caixa Econômica Federal;
Junta Comercial do Estado de São Paulo;
Prefeitura Municipal do Município de São Paulo, SP.

Poderes: 1) Apresentar, obter e atualizar informações cadastrais, 2) fornecer documentos solicitados em fiscalização, inclusive firmar termos de compromisso e autos de infração em nome dela, 3) requerer parcelamentos de débitos fiscais e multas, 4) solicitar cópias de documentos em geral, inclusive provenientes de processos administrativos e judiciais 5) requerer Certidões Negativas de Débito e tomar conhecimento de eventuais restrições à sua emissão, 6) consultar processos administrativos e judiciais existentes, 7) interpor recursos na esfera administrativa e apresentar defesas fisco-tributárias que se fizerem necessárias, 8) representar a empresa na homologação de rescisões contratuais de seus empregados, 9) requerer e retirar documentos e processos relativos a Licença de Funcionamento e Inscrição Municipal e 10) alteração de dados de DARF e guia da Previdência Social, 11) Assinar Termos de Abertura e Encerramento de Livros Digitais.

Para cumprir o presente mandato, os procuradores poderão preencher e assinar formulários, declarações e requerimentos, inclusive de forma eletrônica (que envolvam a obtenção, cadastramento e desbloqueio de senhas), recibos, protocolos e demais exigências necessárias, no âmbito dos serviços contábeis prestados pelos procuradores. Esta procuração tem validade de 5 (cinco) anos.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

WILBERT SANCHEZ MONTES DE OCA
RNE nº **V615556-2 DIREX/EX**
CPF: **060.781.797-64**

Este documento foi assinado digitalmente por Wilbert Sanchez Montes De Oca. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código DABD-A16A-2C26-D0E7

Este documento foi assinado digitalmente por Wilbert Sanchez Montes De Oca
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código DABD-A16A-2C26-D0E7



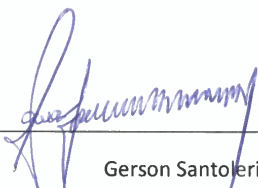
JUCESP ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gerson Santoleri, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, SP, sob o número 1SC021002/O-4 T SP, expedida em 06/11/2007, portador da carteira de identidade nº 693038 SESP-SC, inscrito no CPF nº 383.195.439-91, residente e domiciliado na Rua Utah, nº 436, Jardim Flórida, Jacareí, SP, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Ata da 2ª (Segunda) Assembleia Geral Extraordinária da TCI SECURITIZADORA S/A., CNPJ 63.862.447/0001-90, NIRE 35300681567, datada de 27/01/2026, em 15 (quinze) páginas, em 01 (uma) via cada;
2. Procuração outorgada por TCI SECURITIZADORA S/A., CNPJ 63.862.447/0001-90, NIRE 35300681567, datada de 09/12/2025, em favor de Gilson Santoleri, RG 693.044 SSP/SC, CPF 458.918.429-04 e CRC SP-189234/O-6 e Gerson Santoleri, RG 383.195.439-91 PCI/SC, CPF 383.195.439-91 e CRC 1SC021002/O-4 "T" SP, em 2 (duas) páginas.

Jacareí, 12 de fevereiro de 2026


Gerson Santoleri
CRC 1SC021002/O-4 T SP

1º TABELIÃO JACAREÍ



Certifico o registro sob o nº 087.584/26-8 em 09/03/2026 da empresa TCI SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300681657, protocolado sob o nº 0712028262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287335902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.